



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19/05/26
[Assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 206 /2026
Em 19 de Maio 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, a **construção de um Posto de Saúde no Loteamento Zé da Mata, em uma localidade situado na Rua Pojetada 91, em frente ao nº 91.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender uma importante demanda da comunidade do Loteamento Zé da Mata no Bairro Tancredo Neves e adjacências, que necessita de maior acesso aos serviços básicos de saúde.

A construção de um Posto de Saúde no referido local proporcionará melhores condições de atendimento médico, enfermagem, vacinação, acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e demais moradores da região, reduzindo a necessidade de deslocamentos para outras unidades de saúde mais distantes.

Além disso, a implantação da unidade contribuirá significativamente para a promoção da saúde preventiva, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da atenção básica no município.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Maio de 2026.

Wemerson Souza de Sales
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 207/2026

Em, 20 de maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 20 / 05 / 26

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, que seja realizada a pavimentação da rua, **Professor Almir Brito** no bairro **Redenção** nas proximidades da igreja **IDERB** ao encontro da **avenida Ivan Rocha**.

JUSTIFICATIVA

Estamos atendendo, com justa razão, a solicitação dos moradores desta localidade.

A rua acima citada, encontra-se em condições precária, com chão de terra/buracos, dificultando a mobilidade dos moradores e o tráfego de veículos. Em períodos chuvosos, a situação se agrava, causando lama e transtorno a população; já em períodos secos, o excesso de poeira prejudica a saúde dos residentes.

A pavimentação da via proporcionará melhores condições de tráfego, mais segurança, valorização do local e qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, solicito o atendimento desta indicação, que representa um anseio justo e urgente da comunidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de maio de 2026.

Bernardo Cabral
Vereador

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 20 / 05 / 26

INDICAÇÃO Nº 208 / 2026

Em, 20 de maio de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao EXMº. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, que seja realizada reparos dos blocos intertravado da rua **Editorial** bairro **Tancredo neves** próximo a igreja católica São Benedito.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender as solicitações da população, tendo em vista que esta via pavimentada com blocos intertravados encontra-se soltando, causando transtornos a mobilidade urbana, riscos de acidentes e prejuízo aos moradores e condutores.

O conserto e a manutenção adequada desta via proporcionarão mais segurança, acessibilidade, e melhores condições de trafegabilidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de maio de 2026.

Bernardo Cabral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 20 / 05 / 26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 209 /2026

Em 20 de maio de 2026.

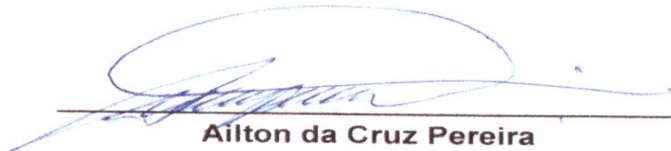
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para que seja viabilizado a construção de calçadas nas laterais das seguintes vias públicas que dá acesso ao condomínio Mont Serrart III: (extensão do muro do Mont Serrart II): rua dr. Dalmo Almeida Guerra, rua Governador João Pereira Pinto e Travessa do Cafezal.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para calçadas laterais nas vias públicas que dão acesso ao Condomínio Monte Serrart III, pode incluir melhorias na segurança dos pedestres, facilitação do acesso dos moradores ao condomínio, cumprimento de regulamentações municipais e urbanísticas, além de promover uma estética urbana mais agradável, haja visto que na condição atual o crescimento do mato se torna constante, exigindo do executivo manutenções periódicas.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 20 de maio de 2026.

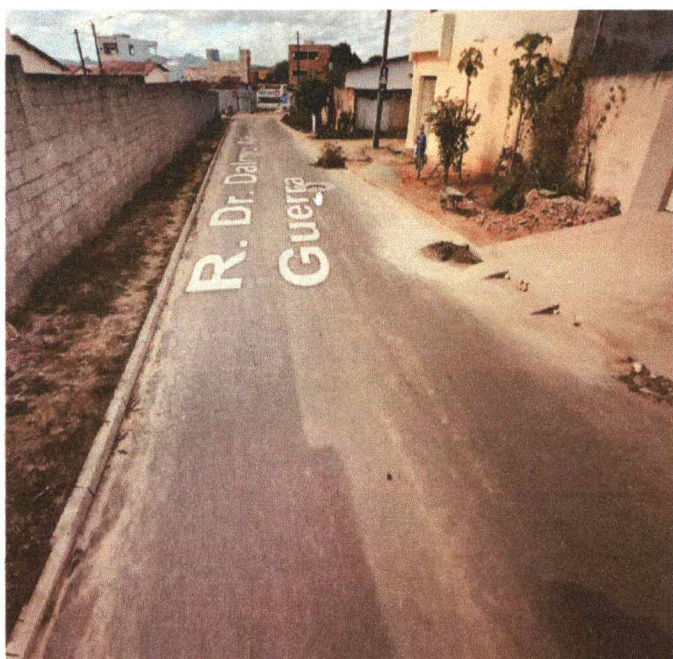
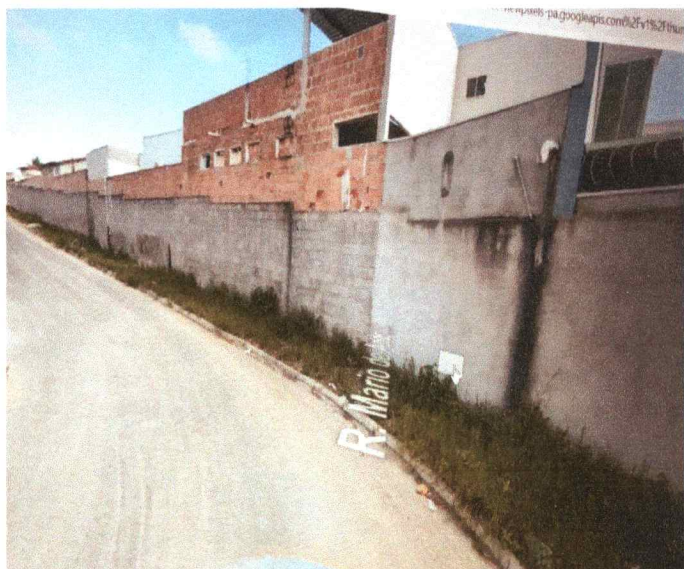

Aílton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 20 / 05 / 26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 210 /2026

Em 20 de maio de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para análise e implantação de projeto para desconto no IPTU para imóveis que possuam painéis de geração de energia solar. Indicação em forma de Ante Projeto.

JUSTIFICATIVA

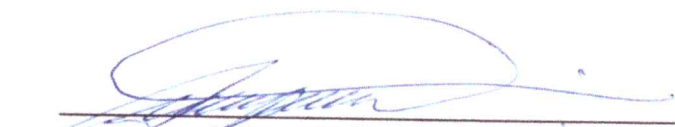
O objetivo deste Projeto de Lei é incentivar a energia limpa. A sustentabilidade é um termo que está associado a um conjunto de ações que visam preservar e cuidar do meio ambiente, em última instância, proteger a vida humana.

A redução no valor no IPTU, poderá compensar os gastos do proprietário com a instalação dos equipamentos necessários e incentivar novas instalações. Sendo que a energia solar é de interesse público, cabe ao Município de Teixeira de Freitas tomar iniciativas nesse sentido.

Por todo o exposto e pelo determinante mérito, peço aos nobres colegas que apreciem a proposta sob um olhar de uma Teixeira de Freitas mais humana e inclusiva, visando sempre maior efetividade no atendimento aos direitos fundamentais e constitucionais do cidadão.

Diante do exposto, apresentamos a presente matéria e solicitamos o apoio dos demais nobres Edis.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 20 de maio de 2026.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2026

Em 20 de maio de 2026.

“Fica instituído o programa de desconto no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para imóveis que possuam painéis de geração de energia solar, denominado IPTU Solar e dá outras providências
”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Parágrafo Único – Os imóveis beneficiados com o desconto citado no *caput* deverão não apenas gerar energia através dos painéis, mas também consumir esta energia elétrica tradicional.

Art. 1º- O crédito será concedido a partir da efetiva instalação de painéis de energia solar e de seu devido consumo em imóveis, verificados pelo Poder Executivo, sendo definida por este, em tabela própria, a conversão do valor médio economizado no consumo de energia elétrica em valores de desconto no IPTU.

Art. 2º- O contribuinte se cadastrará em sistema virtual do IPTU Solar através do site da Prefeitura da cidade de Teixeira de Freitas e, após a verificação do Poder Executivo acerca da devida instalação das placas de energia solar e do início do consumo de energia gerada, será lançado em seu cadastro o valor referente à economia em energia elétrica e o conseqüente acúmulo de crédito quanto ao desconto no IPTU.

§ 1º A inscrição no IPTU Solar é opcional e aplicável aos novos empreendimentos a serem licenciados, assim como as aplicações e/ou reformas de edificações existentes de uso residencial, misto, industrial ou institucional.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

§ 2º As edificações já licenciadas poderão requerer a certificação caso o empreendimento já atenda às exigências da lei, ou em caso de reforma, desde que a energia gerada pelos painéis possa ser utilizada em todas as partes, unidades, ou lotes do empreendimento.

Art. 3º- Só será beneficiado pelo IPTU Solar o imóvel ou empreendimento que não tenha pendências relativas ao licenciamento e/ou fiscalização ambiental.

Art. 4º- O crédito acumulado durante todo ano será lançado como desconto no IPTU do contribuinte cadastrado para o ano subsequente.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá as formas de cálculo, crédito, prazo e tabela de conversão previsto nesta lei.

Art 6º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 20 de maio de 2026.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador

EXMO. SR. JONATAS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

INDICAÇÃO Nº 211/2026

Em 20 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 21/05/26

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para a realização da seguinte obra de infraestrutura e lazer:

- **Revitalização da Praça do Residencial Santos Guimarães, situada no Bairro Colina Verde**, equipada com: Academia ao ar livre, Pista de corrida, Novo parque infantil, Quadras poliesportivas, Quadra de futebol society e Quiosques para alimentação e comércio.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender à urgente necessidade de revitalização de um importante espaço público do Bairro Colina Verde, especificamente no Residencial Santos Guimarães. A reconstrução e modernização desta área com a criação de um espaço integrado para a prática de esportes, lazer e convivência social proporcionará mais saúde, segurança e opções de entretenimento para as famílias locais. Além disso, a implantação de novos quiosques estruturados para a cessão de uso atuará diretamente no fomento da economia local, gerando novas oportunidades de emprego e renda, promovendo o bem-estar e incentivando a ocupação positiva do espaço público por toda a comunidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JONATAS DOS SANTOS

Data: 21/05/2026 08:48:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JONATAS DOS SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 21 / 05 / 26
[Handwritten signature]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 212 / 2026
Em 21 de Maio de 2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **que seja realizada a implantação de uma praça (área de lazer e convivência) na área localizada entre as Ruas José Bernardo de Almeida, Doutor José de Alencar e Governador Ernesto da Fonseca, no Município de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende ao pedido dos moradores da localidade, que solicitam a implantação de uma praça de lazer e convivência no espaço localizado entre as Ruas José Bernardo de Almeida, Doutor José de Alencar e Governador Ernesto da Fonseca, no Município de Teixeira de Freitas.

A estruturação do local proporcionará mais conforto, segurança, inclusão social e qualidade de vida para a comunidade, oferecendo um espaço adequado para lazer, convivência e bem-estar das famílias da região. Além disso, o ambiente poderá contribuir para a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência e crianças com autismo, promovendo um espaço mais acolhedor e acessível para todos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de Maio de 2026.

[Handwritten signature]

ROSIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 21 / 05 / 26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 213 /2026

Em 21 de Maio de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **que seja realizada a extensão de rede elétrica com instalação de 05 (cinco) postes de baixa tensão na Rua Berilo Medina, antiga Rua do Matadouro, até a Farinheira**, no Distrito de Cachoeira do Mato neste município de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação dos moradores da localidade, que enfrentam dificuldades devido à ausência de rede elétrica adequada e iluminação pública no trecho mencionado.

A instalação dos postes e a extensão da rede proporcionarão mais segurança, mobilidade e qualidade de vida para os moradores, além de contribuir para o desenvolvimento da comunidade e redução dos riscos de acidentes e ações criminosas no período noturno.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda, que é de grande relevância para a comunidade local.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de Maio de 2026.


Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador

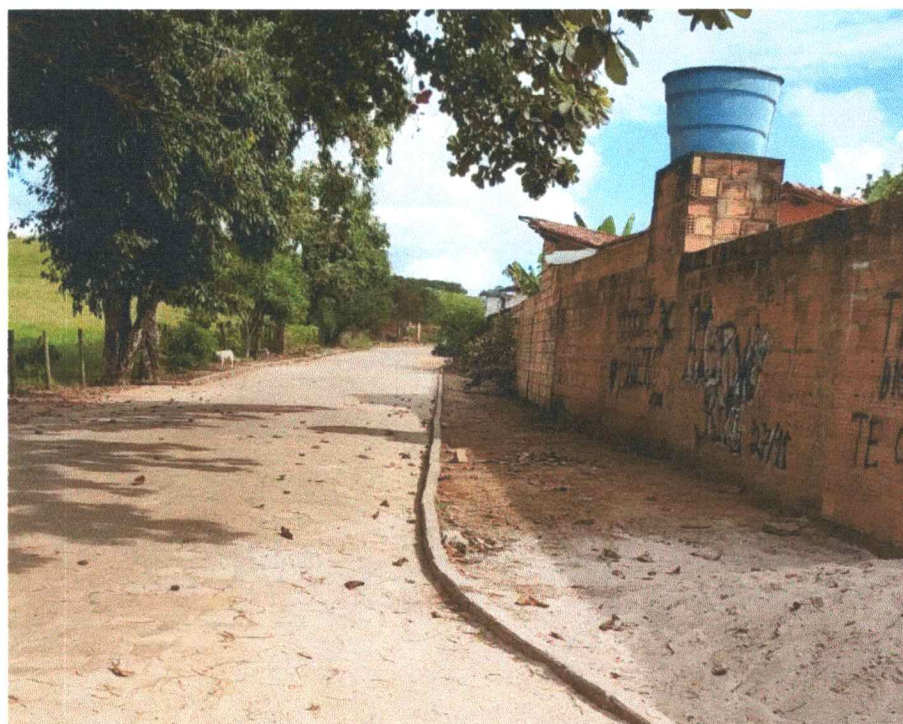


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Segue fotos em anexo:





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 21/05/26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 214/2026

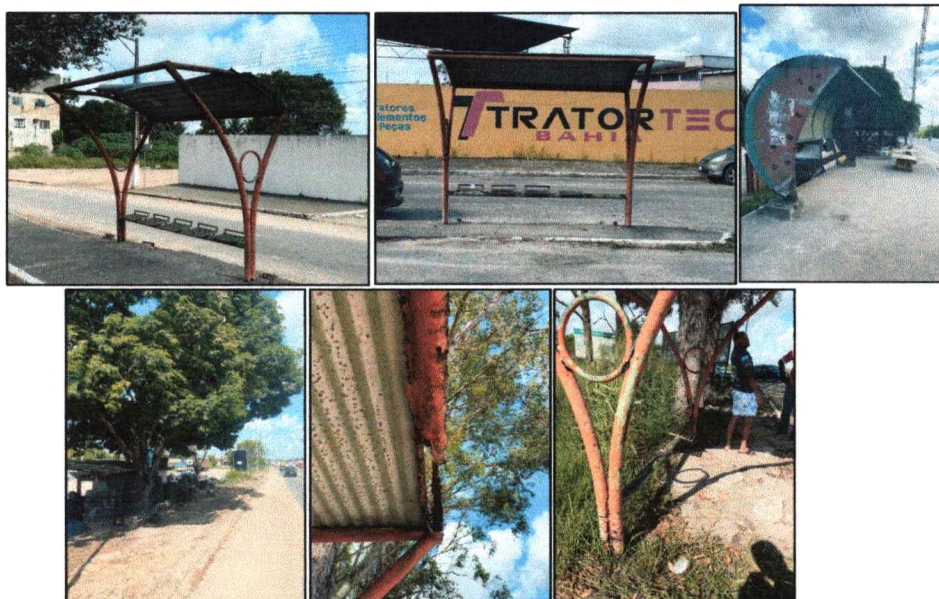
Em 21 de maio de 2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **que adote as providências necessárias e com urgência, para a realização de reforma e construção de novos abrigos nas paradas de ônibus urbano (transporte coletivo) ao longo da BR 101 perímetro urbano, bem como os abrigos ao longo da av. Presidente Getúlio Vargas, nesta.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, o pedido de providência se faz necessária, tendo em vista o péssimo estado de conservação que se encontram os abrigos nas vias já mencionadas, deixando os usuários do transporte público expostos ao perigo de desabamento ou corte com partes pontiagudas, especialmente em dias de chuva ou vento.

Entre os principais locais identificados estão os pontos situados em frente ao Posto Nossa Senhora Aparecida, em frente à Rony Auto Peças, próximo à Churrascaria Vento Sul e em frente à SOS Pneus, onde também há um ponto sem estrutura de abrigo.



Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A reforma bem como a construção de novos abrigos de ônibus urbano vai muito além da estética. Trata-se de uma estratégia essencial para garantir dignidade, segurança e inclusão.

A importância dessas intervenções incluem:

- **Conforto e Proteção:** Coberturas adequadas e assentos em bom estado protegem os usuários das intempéries climáticas, como chuvas fortes e exposição solar excessiva.
- **Segurança Pública:** Pontos bem iluminados inibem a ação de criminosos e oferecem maior tranquilidade aos passageiros durante os horários de menor movimento.
- **Acessibilidade Universal:** A adequação de calçadas, rampas e a instalação de piso tátil garantem o direito de ir e vir de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- **Organização e Informação:** Espaços com itinerários visíveis, horários e rotas facilitam a navegação na cidade, otimizando o tempo de deslocamento dos usuários.

A revitalização qualifica o mobiliário urbano da região, transformando as paradas em pontos de integração mais amigáveis e eficientes, em anexo relatório fotográfico.

Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 21/05/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 215/2026

Em 21 de Maio de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE AO VÍCIO DIGITAL INFANTIL, COM AÇÕES VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ACERCA DOS IMPACTOS DO USO EXCESSIVO DE TELAS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação surge diante do crescimento alarmante dos casos de dependência digital entre crianças e adolescentes, realidade que tem afetado diretamente o desenvolvimento emocional, social, cognitivo e educacional da juventude.

O uso excessivo de celulares, tablets, jogos eletrônicos e redes sociais vem provocando consequências preocupantes, como:

- Isolamento social;
- Ansiedade;
- Irritabilidade;
- Déficit de atenção;
- Baixo rendimento escolar;
- Distúrbios do sono;
- Sedentarismo;
- Exposição a conteúdos inadequados;
- Aumento dos casos de cyberbullying e violência virtual.

Muitas famílias enfrentam dificuldades em estabelecer limites saudáveis no uso das tecnologias, tornando necessária a atuação do poder público por meio de políticas educativas, preventivas e de orientação familiar.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

O Programa Municipal de Combate ao Vício Digital Infantil tem como objetivo promover equilíbrio digital, proteção emocional e segurança virtual para crianças e adolescentes do município, fortalecendo o papel da escola e da família no acompanhamento do uso consciente da internet e das tecnologias.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Combater o uso excessivo de telas na infância e adolescência;
- Orientar pais e responsáveis sobre limites saudáveis no ambiente digital;
- Prevenir casos de dependência tecnológica;
- Combater o cyberbullying e crimes virtuais;
- Promover segurança digital nas escolas;
- Incentivar atividades esportivas, culturais e recreativas fora do ambiente virtual;
- Fortalecer a saúde mental de crianças e adolescentes.

AÇÕES SUGERIDAS

1. Palestras educativas nas escolas

Realização de palestras periódicas com:

- Psicólogos;
- Pedagogos;
- Profissionais da tecnologia;
- Conselheiros tutelares;
- Especialistas em segurança digital.

2. Capacitação para pais e responsáveis

Promover encontros comunitários e oficinas familiares abordando:

- Limites do uso do celular;
- Perigos da internet;
- Controle parental;
- Prevenção ao cyberbullying;
- Acompanhamento emocional dos filhos.

3. Atendimento psicossocial preventivo

- Implantar acompanhamento psicológico e social para crianças e adolescentes que apresentem sinais de dependência digital, isolamento social ou sofrimento emocional relacionado ao uso excessivo das redes.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

4. Campanhas educativas municipais

Desenvolver campanhas:

- Nas escolas;
- Redes sociais;
- Rádios;
- Unidades de saúde;
- CRAS e CREAS.

Com linguagem acessível para conscientização das famílias.

5. Semana Municipal da Saúde Digital Infantil

Criar calendário anual de conscientização com:

- Atividades recreativas;
- Esportes;
- Desafios sem telas;
- Rodas de conversa;
- Oficinas culturais.

6. Criação de cartilhas educativas

Distribuição de materiais informativos contendo:

- Tempo adequado de tela por faixa etária;
- Sinais de dependência digital;
- Orientações de segurança virtual;
- Combate ao bullying virtual.

Investir na saúde emocional e digital das crianças e adolescentes é investir diretamente no futuro do município.

O poder público precisa acompanhar as transformações sociais e tecnológicas da atualidade, criando políticas públicas modernas e preventivas capazes de proteger nossas famílias e garantir um desenvolvimento saudável às novas gerações.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para atendimento da presente indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Dessa forma, a presente indicação busca investir no potencial da juventude de Teixeira de Freitas, preparando crianças e adolescentes para uma sociedade cada vez mais tecnológica, inovadora e empreendedora.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE AO VÍCIO DIGITAL INFANTIL, COM AÇÕES VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ACERCA DOS IMPACTOS DO USO EXCESSIVO DE TELAS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de Maio de 2026.

Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 21/05/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 216/2026

Em 21 de Maio de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, por meio da secretaria municipal de educação, secretaria municipal de cultura, secretaria municipal de assistência social e demais órgãos competentes, **INDICA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ÔNIBUS CULTURAL ITINERANTE” COM A ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO PARA LEVAR CULTURA, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, LEITURA, CINEMA E OFICINAS EDUCATIVAS AOS BAIRROS PERIFÉRICOS, COMUNIDADES RURAIS E LOCALIDADES MAIS AFASTADAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo democratizar o acesso à cultura, à educação e à inclusão digital, especialmente para crianças, adolescentes e famílias residentes em comunidades afastadas da região central do município.

É notório que muitas localidades da zona rural e bairros periféricos enfrentam dificuldades de acesso a bibliotecas, espaços culturais, cinema, atividades recreativas e recursos tecnológicos. Tal realidade contribui para desigualdades educacionais, exclusão social e limitação de oportunidades para milhares de crianças e jovens.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Diante disso, o **Programa Ônibus Cultural Itinerante** surge como uma política pública moderna, inclusiva e transformadora, levando conhecimento, lazer, arte e cidadania diretamente às comunidades.

O projeto visa utilizar um ônibus adaptado e estruturado para funcionar como um centro cultural móvel, promovendo atividades educativas e culturais de forma itinerante, fortalecendo o desenvolvimento social, intelectual e humano da população.

Além disso, a iniciativa poderá contribuir significativamente para:

- Incentivo à leitura;
- Fortalecimento da educação;
- Combate à evasão escolar;
- Inclusão digital;
- Valorização cultural;
- Prevenção da violência e vulnerabilidade social;
- Estímulo à convivência comunitária.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Levar cultura e educação às comunidades afastadas;
- Incentivar o hábito da leitura entre crianças e adolescentes;
- Promover inclusão digital e acesso à informação;
- Oferecer atividades educativas, recreativas e culturais;
- Valorizar talentos locais e manifestações culturais;
- Ampliar o acesso ao cinema e às artes;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Reduzir desigualdades educacionais e sociais.

ESTRUTURA SUGERIDA DO ÔNIBUS CULTURAL

O veículo poderá ser adaptado contendo:

- Biblioteca Itinerante
- Livros infantis;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Livros educativos;
- Gibis;
- Literatura juvenil;
- Materiais pedagógicos.
- Cinema Itinerante

Exibição de:

- Filmes educativos;
- Documentários;
- Animações infantis;
- Vídeos culturais;
- Campanhas educativas.
- Com telão, projetor e sistema de som.
- Espaço de Inclusão Digital

Com:

- Computadores;
- Acesso à internet;
- Oficinas de informática básica;
- Pesquisa escolar;
- Orientação tecnológica.
- Espaço Infantil e Recreativo

Com:

- Contação de histórias;
- Teatro infantil;
- Pintura;
- Jogos educativos;
- Brincadeiras lúdicas;
- Oficinas criativas.
- Oficinas Educativas e Culturais

Realização de oficinas como:

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Música;
- Dança;
- Artesanato;
- Desenho;
- Leitura;
- Fotografia;
- Audiovisual;
- Educação ambiental;
- Cidadania e valores.

AÇÕES COMPLEMENTARES

O programa poderá atuar em parceria com:

- Escolas municipais;
- Universidades;
- Artistas locais;
- Associações comunitárias;
- Projetos sociais;
- Igrejas;
- Organizações culturais.

Também poderá atender:

- Assentamentos;
- Distritos;
- Comunidades indígenas;
- Comunidades quilombolas;
- Zona rural;
- Bairros periféricos.

A implantação do Ônibus Cultural Itinerante proporcionará:

- Fortalecimento da educação pública;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Acesso democrático à cultura;
- Redução da exclusão social;
- Fortalecimento da identidade cultural;
- Desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes;
- Incentivo ao aprendizado;
- Ocupação saudável do tempo livre;
- Aproximação do poder público das comunidades.

Investir em cultura, educação e inclusão é investir diretamente no futuro do município.

O Programa Ônibus Cultural Itinerante representa uma ação humanizada, moderna e de grande alcance social, capaz de transformar realidades e levar esperança, conhecimento e oportunidades às comunidades mais necessitadas de Teixeira de Freitas.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se atenção especial do Poder Executivo Municipal para análise e implantação da presente indicação.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, **INDICA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “ÔNIBUS CULTURAL ITINERANTE” COM A ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO PARA LEVAR CULTURA, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, LEITURA, CINEMA E OFICINAS EDUCATIVAS AOS BAIROS PERIFÉRICOS, COMUNIDADES RURAIS E LOCALIDADES MAIS AFASTADAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de Maio de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 25 / 05 / 26

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 217/2026

Em 25 de maio de 2026

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizada a construção de uma creche municipal no bairro Bonadiman, a fim de atender a população da zona sul da cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo suprir uma demanda histórica e urgente da população do bairro Bonadiman e de toda a zona sul de Teixeira de Freitas, por meio da construção de uma nova Creche Municipal.

O acesso à educação infantil é um direito constitucional fundamental, assegurado pelo artigo 208 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A infância é a fase mais crítica para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional do indivíduo, e o ingresso precoce em um ambiente pedagógico estruturado garante reflexos positivos por toda a vida escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

A implantação desta unidade de ensino justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Crescimento Populacional da Zona Sul:** O bairro Bonadiman e as comunidades adjacentes têm registrado um expressivo crescimento demográfico nos últimos anos. Esse adensamento urbano gerou um aumento proporcional no número de crianças em idade de creche e pré-escola, superando a capacidade das vagas hoje disponíveis na região.
- **Impacto Socioeconômico para as Famílias:** A falta de uma creche próxima força pais e mães de família — muitos dos quais são arrimos de família — a optarem por deixar seus empregos ou a comprometerem severamente a renda familiar pagando cuidadores particulares. A presença de uma creche pública viabiliza a inserção e permanência desses trabalhadores no mercado de trabalho com tranquilidade.
- **Segurança e Logística:** Atualmente, as famílias que conseguem vagas precisam se deslocar por longas distâncias até outros bairros da cidade. Uma creche no Bonadiman reduzirá a necessidade de transporte público ou caminhadas longas com crianças de colo, garantindo mais segurança e qualidade de vida para os moradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Trata-se, portanto, de um investimento indispensável na base da nossa educação e no fortalecimento social de nossa comunidade. Certos da sensibilidade do Poder Executivo Municipal e da Secretaria competente diante do clamor dos moradores da zona sul, submetemos a presente matéria para a devida apreciação e acolhimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira

Paulo de Souza Oliveira
Verificador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 25 / 05 / 26

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS - ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 218/2026

Em 25 de maio de 2026

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja criado um código de conduta ética e autorregulação, a fim de promover a padronização nos atendimentos aos usuários de serviços públicos nas repartições e órgãos do município de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa aprimorar a qualidade do serviço público oferecido aos cidadãos de Teixeira de Freitas, por meio da instituição de um **Código de Conduta Ética e Autorregulação** voltado para a padronização dos atendimentos nas repartições e órgãos municipais.

O serviço público tem como princípio fundamental o atendimento ao interesse coletivo. Para que isso ocorra de forma plena, é indispensável que a relação entre a Administração Pública e o munícipe seja pautada pela urbanidade, respeito, impessoalidade, eficiência e transparência. A criação de um código específico trará diversos benefícios para o município:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- **Padronização e Excelência:** Estabelecer diretrizes claras de comportamento e procedimentos garante que todo cidadão receba um atendimento de igual qualidade, independentemente do órgão ou setor procurado.
- **Valorização do Servidor e do Usuário:** O código servirá como um guia seguro para os servidores públicos sobre seus direitos e deveres no trato diário, ao mesmo tempo em que resguarda o cidadão, assegurando-lhe um canal de atendimento humanizado e resolutivo.
- **Transparência e Combate a Desvios:** A autorregulação cria mecanismos internos para prevenir e corrigir eventuais condutas inadequadas, fortalecendo a confiança da população nas instituições municipais.
- **Alinhamento com a Legislação Federal:** A medida corrobora com os princípios da Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público), que exige dos entes federados a busca constante pela eficácia e qualidade na prestação dos serviços.

2

Diante do exposto, e convictos de que a padronização e a ética no atendimento são pilares para uma gestão moderna e humanizada, contamos com o



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

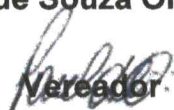
CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

acolhimento desta indicação por parte do Poder Executivo Municipal e com o empenho da Secretaria competente para a sua célere implementação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Paulo de Souza Oliveira



Verificador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 25/05/26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 219 /2026
Em 25 de Maio 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente que seja realizado o serviço de patrolamento, limpeza e capina em todas as vias públicas do Bairro Caminho do Mar II e do bairro Nova América .

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão das condições precárias em que se encontram as ruas do Bairro Caminho do Mar II e Nova América, com acúmulo de mato, sujeira e irregularidades nas vias, dificultando o tráfego de veículos e pedestres.

O patrolamento das ruas proporcionará melhores condições de mobilidade e segurança para os moradores, especialmente em períodos chuvosos, enquanto os serviços de limpeza e capina contribuirão para a melhoria da saúde pública, evitando a proliferação de insetos, animais peçonhentos e focos de doenças.

Diante da importância da presente solicitação, espera-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda da comunidade local.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Maio de 2026.

Wemerson Souza de Sales
Vereador

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 220 /2026

Em 25 de Maio de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com os órgãos competentes que mobilizem esforços **para a Implantação de quebra-molas na Rua Lisboa 302, no Bairro Ipiranga, de acordo com a Lei Municipal nº 1.379.**

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação dos moradores da Rua Lisboa, que relatam o constante tráfego de veículos em velocidade acima do permitido, gerando riscos à segurança da população.

A preocupação é ainda maior devido à grande circulação de crianças e animais domésticos na via, além da existência de uma igreja nas proximidades, local que recebe diariamente fiéis e visitantes, aumentando o fluxo de pedestres na região.

Dessa forma, a implantação de um redutor de velocidade contribuirá significativamente para a diminuição da velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e proporcionando mais segurança e tranquilidade aos moradores, frequentadores da igreja e demais usuários da via pública.

Portanto, a construção dos quebra-molas não se trata apenas de uma melhoria solicitada pela comunidade, mas de uma ação preventiva e necessária para evitar acidentes futuros e garantir a preservação da vida. Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2026.



Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 25 / 05 / 26

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 221 /2026

Em 21 de maio de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à Secretaria Municipal de Educação, para **adotar, com urgência, as providências necessárias para retomada das atividades da Sala de Recursos destinada ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades especiais da Escola Municipal Bela Vista.**

JUSTIFICATIVA

A Sala de Recursos da Escola Municipal Bela Vista constitui serviço essencial de apoio educacional especializado a crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de outras necessidades especiais, garantindo atendimento individualizado e suporte ao processo de inclusão escolar.

Segundo denúncia recebida por este Gabinete, a sala encontra-se sem funcionamento desde o ano de 2025, comprometendo diretamente o desenvolvimento pedagógico, social e cognitivo das crianças que dependem desse atendimento.

A pendência identificada para a retomada das atividades seria apenas a realização da instalação elétrica necessária ao funcionamento do aparelho de ar condicionado, situação que, em tese, demanda solução simples e imediata por parte da Administração Pública.

Registra-se que, em 07 de maio de 2026, este Gabinete encaminhou o Ofício Gab 113 nº 32/2026 à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações oficiais sobre a situação da sala, os motivos da paralisação, a



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

previsão para a instalação elétrica e a data de retorno das atividades. Até a presente data, o referido ofício não obteve qualquer resposta por parte da Secretaria, o que torna imprescindível a apresentação formal deste Pedido de Providência perante o Plenário desta Casa.

A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso III, assegura o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. A Lei Federal nº 13.146/2015, reforça esse direito ao exigir do Poder Público a oferta de serviços de apoio especializados que garantam condições adequadas de acesso e permanência das pessoas com deficiência nas instituições de ensino. A paralisação da Sala de Recursos da Escola Bela Vista, por razão de ordem estrutural de fácil resolução, representa violação direta a esses direitos e exige resposta imediata do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de maio de 2026.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 25 / 05 / 26

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 222/2026

Em 25 de Maio de 2026

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto a secretaria competente no sentido de realizar um estudo de viabilidade técnica e operacional para implantação do programa “SAMU MAIS”, através de canal complementar de atendimento via WhatsApp no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no município de Teixeira de Freitas e região do extremo sul da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo modernizar e ampliar os meios de acesso da população aos serviços de urgência e emergência, especialmente em localidades onde há instabilidade, deficiência ou ausência de sinal telefônico convencional.

É de conhecimento público que muitas pessoas enfrentam dificuldades no contato com a Central de Regulação do SAMU, situação que pode comprometer o atendimento rápido em momentos críticos. A utilização do WhatsApp como ferramenta complementar permitirá maior acessibilidade, agilidade na comunicação e suporte mais eficiente à população.

Além disso, a medida acompanha tendências tecnológicas já estudadas e aplicadas em diversas regiões do país, contribuindo para tornar os serviços públicos mais modernos, inclusivos e eficientes.

Considerando que Teixeira de Freitas é referência regional em saúde para o extremo sul da Bahia, entende-se que a implantação desse mecanismo poderá representar importante avanço no atendimento emergencial, fortalecendo a preservação de vidas e oferecendo mais segurança à população.

Diante do exposto, solicito atenção especial do Poder Executivo para análise e possível implementação desta importante iniciativa.

Desta forma conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Maio de 2025.


Adriano Santos Souza
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br